

## ORIENTAÇÕES PARA POSSE E EXERCÍCIO

### 1. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1. O candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo I deste documento, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.

1.2. É responsabilidade de cada candidato o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local da inspeção médica oficial munido de documento de identificação pessoal e dos resultados dos exames a seguir relacionados:

- a. hemograma completo;
- b. lipidograma completo;
- c. sorologia para LUES;
- d. sorologia para Chagas;
- e. glicose;
- f. urina: EAS;
- g. uréia, creatinina e ácido úrico;
- h. transaminases (TGO e TGP);
- i. raio X de tórax em PA e perfil;
- j. eletrocardiograma (com laudo);
- k. atestado de aptidão mental emitido por psicólogo ou médico psiquiatra.

### 2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

### 3. DA APRESENTAÇÃO PARA POSSE

3.1. O candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o item 3.2 deste documento.

3.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos pessoais (original e cópia) e as seguintes declarações:

- a. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- b. Certidão de Nascimento dos dependentes;
- c. Certificado de Reservista ou de Dispensa das obrigações com o Serviço Militar Obrigatório;
- d. Cédula de Identidade;
- e. CPF;
- f. Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição, inclusive em caso de votação em 2º turno, quando houve, ou justificativa eleitoral;
- g. Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se cadastrado no Programa;
- h. Comprovante de escolaridade, conforme item 2 do Edital ANAC nº 1/2009;
- i. Comprovante do 1º emprego (caso tenha);
- j. Comprovante de Registro Profissional, para os cargos que o exigirem;
- k. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

- l. Comprovante de conta corrente;
- m. Declaração de Imposto de Renda, com todas as suas páginas, e o respectivo Recibo de Entrega ou Declaração de Isento;
- n. Declaração de Bens e Renda;
- o. Comprovante de endereço, como conta de água, de luz, de telefone fixo, contrato de locação de imóvel ou declaração de residência;
- p. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, função ou emprego públicos;
- q. Declaração de Idoneidade;
- r. Currículo impresso, preenchido no Sistema de Convocação;
- s. Formulário de Cadastro de Benefícios;
- t. Formulário Plano de Assistência à Saúde;
- u. Comprovante da inspeção médica oficial, em caso de apto.

#### **4. DAS ORIENTAÇÕES FINAIS**

- 4.1. É responsabilidade de cada candidato providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e os complementares necessários à realização da inspeção médica oficial.
- 4.2. O candidato nomeado deverá apresentar-se, às suas expensas, para a posse e o exercício.
- 4.3. A posse e o exercício dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo II deste documento.
- 4.4. O agendamento da inspeção médica de que trata o item 1.2 deste documento ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela respectiva Junta Médica Oficial, relacionada no Anexo I deste documento.
- 4.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar à inspeção médica oficial ou que for considerado inapto para o cargo não poderá tomar posse.
- 4.6. A contar da data de publicação da portaria de sua nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias para apresentar-se para o provimento no cargo, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4.7. As situações relacionadas aos exames pré-admissionais serão resolvidas, em conjunto, pela Superintendência de Administração e Finanças da Agência Nacional de Aviação Civil com os órgãos responsáveis pela realização da inspeção médica oficial.
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças da Agência Nacional de Aviação Civil.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## ANEXO I

Local	Endereço – Junta Médica Oficial
Rio de Janeiro – RJ	<u>Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro</u> Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, 8º Andar, Sala 829. Telefone: (21) 3805.3820
São Paulo - SP	<u>Superintendência Regional Sudeste I do INSS</u> Viaduto Santa Ifigênia, 266 – 1º Andar. Telefone: (11) 3544.3477
Brasília - DF	<u>Hospital da Força Aérea Brasileira</u> Setor Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Lago Sul. Telefone: 3364-7791

## ANEXO II

Local	Endereço - ANAC
Rio de Janeiro – RJ	Avenida Presidente Vargas, 850, Centro, Edifício Torre Boa Vista, 3º andar, Sala 3. CEP 20.071-001. Telefone: (21) 3501-5874.
São Paulo - SP	Rua Renascença, 112, Edifício Congonhas Office, Vila Congonhas, São Paulo. 8º Andar. CEP 04.612-010. Telefone (11) 5561-5022.
Brasília - DF	Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º Andar, Sala 304A. CEP 70.308-200. Telefone (61) 3314-4135.